

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro Toscano, centro, TACARATU-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.677.691/0001-28, neste ato representado por sua Secretária, a SRA. Margarete Freire Rodrigues, nacionalidade brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 618.227.874-91, residente e domiciliada nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2022, homologado no dia 12/04/2022, processo administrativo n.º 003/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O FORNECEDOR é o que segue:

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, SEGUE EM ANEXO.

2.3. Do valor: **R\$ 2.785,20 (dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**

EMPRESA: MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 31.131.079/0001-13
ENDEREÇO: AV PEDRO ELIAS DE ALCANTARA, 330, DISTRITO CAMPINHOS, AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE
REPRESENTANTE: TATIANE FREIRE DE SANTANA, CPF nº 310.528.568-70
E-MAIL: <a href="mailto:MASCENADISTRIBUIDORA@GMAIL.COM">MASCENADISTRIBUIDORA@GMAIL.COM</a> , TELEFONE: (87) 99124-3906

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente

## 6. DAS PENALIDADES.

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TACARATU, 13 de abril de 2022.

---

Margarete Freire Rodrigues  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

---

MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 31.131.079/0001-13  
TATIANE FREIRE DE SANTANA  
CPF nº 310.528.568-70

TESTEMUNHAS:

---



PREFEITURA DE  
**TACARATU**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente



MASCENA DISTRIBUIDORA

CNPJ: 31.131.079/0001-13

Insc. Estadual: 07859824

Banco do Brasil - Agência: 0570-3 / Conta corrente: 28606-0

AV. PEDRO ELIAS DE ALCANTARA, n° 330, CAMPINHOS, Afogados da Ingazeira-PE, CEP : 56.800-000

Fone/: (87)99124-3906

[mascenadistribuidora@gmail.com](mailto:mascenadistribuidora@gmail.com)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU

Objeto: A aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2022

Prezados Senhores, nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Item	Descrição	Apresent	Quant	Marca	P. Unitário	P. Unit. Extenso	P. Total	P. Total Extenso
14	COLORAU - Obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos hígidos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, contendo 100 gramas, com etiqueta de identificação de validade.	PCT	3000	CORINGA	R\$ 0,69	sessenta e nove centavos de real	R\$ 2.070,00	dois mil e setenta reais
23	FÉCULA DE MANDIOCA - Em pacote de 1 kg.	KG	120	RAIZ DO BREJO	R\$ 5,96	cinco reais e noventa e seis centavos	R\$ 715,20	setecentos e quinze reais e vinte centavos
<b>Valor Total da Proposta:</b>								
<b>R\$ 2.785,20</b>		<b>dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos</b>						

**Prazo de entrega:**

CONFORME EDITAL

**Pagamentos:**

30 Dias.

**Validade da Proposta:**

CONFORME EDITAL

**ICMS**

**18%**

**Vigência:**

60 Dias.

DECLARAÇÃO: TATIENE FREIRE DE SANTANA declara para os devidos fins que, no preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesas de frete, materiais, mão-de-obra, taxas, etc) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação, bem como declara ainda que, atende, tem conhecimento, e concorda com todas as especificações exigidas neste edital. Declaramos que a empresa caberá todos os reparos dos serviços prestados caso seja necessário. Declara, que a validade da proposta é de 60 dias.

Afogados da Ingazeira-PE, 31 de MARÇO de 2022.

**TATIENE FREIRE**  
**DE**  
**SANTANA:31052**  
**856870**

Assinado de forma digital por TATIENE FREIRE DE SANTANA:31052856870  
Dados: 2022.03.31 13:34:31 -03'00'

AV. PEDRO ELIAS DE ALCANTARA, n° 330, CAMPINHOS  
Afogados da Ingazeira/PE  
(87) 9 9999-5772 / 9 9124-3906 [mascenadistribuidora@gmail.com](mailto:mascenadistribuidora@gmail.com)